

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, publicado em 21 de fevereiro de 2013

EDIÇÃO ESPECIAL 02 - D

MINISTRO DE ESTADO
Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Alexandre Cordeiro Macedo

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Fabio Almeida Monteiro

**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CGRH**
Edna da Silva Amorim

REVISÃO - CGRH
Delma Vital de Sousa

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(Disponível na Intranet)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério das Cidades visa dar publicidade aos atos normativos e administrativos de menor complexidade ou de caráter internos, não publicados no Diário Oficial da União, conforme Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002, entre outros:

- Portarias;
- Concessão de vantagens e benefícios;
- Gratificações e adicionais;
- Afastamentos diversos – licenças/férias;
- Viagens no país;
- Concessão de diárias
- Indenizações;
- Alteração de frequência;
- Apostilamentos;
- Auxílio natalidade; e
- Salário-família

O **Ministério das Cidades**, criado pela LEI Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, constituiu um fato inovador nas políticas urbanas, na medida em que superou o recorte setorial da habitação, do saneamento e dos transportes (mobilidade) e trânsito para integrá-los levando em consideração o uso e a ocupação do solo.

A edição do Boletim é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social e a Coordenação-Geral de Modernização e Informática, e está aberto a críticas e sugestões.

A publicação é feita na rede interna do Ministério das Cidades a intranet.

1 – Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria Nº92, de 21 de fevereiro de 2013.....	3
Portaria Nº93, de 21 de fevereiro de 2013.....	3
Portaria Nº94, de 21 de fevereiro de 2013.....	4
Portaria Nº95, de 21 de fevereiro de 2013.....	4
Portaria Nº96, de 21 de fevereiro de 2013.....	5
Portaria Nº97, de 21 de fevereiro de 2013.....	5
Portaria Nº98, de 21 de fevereiro de 2013.....	6

2 – Ato do Departamento Nacional de Trânsito

Portaria Nº59, de 21 de fevereiro de 2013.....	6
--	---



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº. 92, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar, nas ações concernentes ao Ministério das Cidades, como gestores das Atas de Registro de Preço nº 01 a 19 de 2013, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2012, Processo nº. 80000.006322/2012-43, cujo **objeto** é a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do **Ministério das Cidades**.

I-Gestor Titular: CARLOS NEY ARAÚJO ALMEIDA, CPF: 859.101.471-53, SIAPE: 1418191;

II-Gestora Substituta: KELLEEN GRACE ROMANINI PACE, CPF: 026.167.709-89, SIAPE nº:1522538.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº. 93, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar a parte que cabe a UG 560021 – Secretaria Executiva do Conselho das Cidades - SECONCID, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Administrativo nº **02/2013**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Empresa SCL Serviços Aeroportuários LTDA. ME, processo nº 80000.041093/2012-11, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, assinado em 08/07/2011.

I - Fiscal Titular: KEILA SUZANE DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 333.524.611-04, SIAPE: 220208;

II - Fiscal Substituto: LEONARDO DA SILVA PALMEIRA, CPF: 694.409.801-68, SIAPE: 1514449.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados sob sua vigência;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

PORTARIA Nº. 94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar a parte que cabe a UG 560005 – Secretaria Nacional de Habitação - SNH, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Administrativo nº **02/2013**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Empresa SCL Serviços Aeroportuários LTDA. ME, processo nº 80000.041093/2012-11, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, assinado em 08/07/2011.

I - Fiscal Titular: GUSTAVO ASSUMPÇÃO RIBEIRO, CPF: 865.667.507-97, SIAPE: 1586161;

II - Fiscal Substituto: MONIQUE TOLEDO SALGADO, CPF: 069.015.157-82, SIAPE: 1799482;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados sob sua vigência;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

PORTARIA Nº. 95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar a parte que cabe a UG 560008 – Secretaria Nacional de Programas Urbanos – SNAPU, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Administrativo nº **02/2013**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Empresa SCL Serviços Aeroportuários LTDA. ME, processo nº 80000.041093/2012-11, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, assinado em 08/07/2011.

I - Fiscal Titular: RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 050.307.056-43, SIAPE: 1693134;

II - Fiscal Substituto: EWERTON MARCONDES PINHEIRO, CPF: 878.102.806-78, SIAPE: 1712063;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados sob sua vigência;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº. 96, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar a parte que cabe a UG 560007 – Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana - SEMOB, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Administrativo nº **02/2013**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Empresa SCL Serviços Aeroportuários LTDA. ME, processo nº 80000.041093/2012-11, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, assinado em 08/07/2011.

I - Fiscal Titular: NILDETE DA SILVA, CPF: 410.355.341-34, SIAPE: 1419996;

II - Fiscal Substituto: ANDERSON JUNIO DE ANDRADE, CPF: 857.348.371-72, SIAPE: 1658200;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados sob sua vigência;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº. 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar a parte que cabe a UG 200320 – Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Administrativo nº **02/2013**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Empresa SCL Serviços Aeroportuários LTDA. ME, processo nº 80000.041093/2012-11, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, assinado em 08/07/2011.

I - Fiscal Titular: CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 965.346.721-20, SIAPE: 1522506;

II - Fiscal Substituto: LIDINALDO MOURA, CPF: 114.200.061-34, SIAPE: 1690127;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados sob sua vigência;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº. 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para acompanhar e fiscalizar a parte que cabe a UG 560006 – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Administrativo nº **02/2013**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Empresa SCL Serviços Aeroportuários LTDA. ME, processo nº 80000.041093/2012-11, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para o Ministério das Cidades, assinado em 08/07/2011.

I - Fiscal Titular: LUCAS FERNANDES DIAS, CPF: 718.389.961-68, SIAPE: 1514443;

II - Fiscal Substituto: MICHEL ARAÚJO DA COSTA, CPF: 980.171.011-04, SIAPE: 1515540;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriores praticados sob sua vigência;

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES**, matrícula **SIAPE nº 1516.090**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 01/2013**, celebrado por intermédio do Ministério das Cidades, através do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores- FENAUTO, que tem como objeto a disponibilização pelo DENATRAN à FENAUTO, o acesso aos dados do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores- RENAVAL, somente para veículos Automotores de duas rodas, por meio de envio de arquivos eletrônicos. De acordo com o extrato publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 7 de fevereiro de 2013, por meio do Processo nº 80000.037352/2011-11.

Art. 2º Designar a servidora **IVONEIDA EVARISTO NUNES DIAS**, matrícula **SIAPE nº 160.584**, para atuar como substituta do representante responsável em acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido acordo nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA